



153
A

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br
compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 61/2021

Vistos

A Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, André Luiz Temóteo dos Santos, justificou a contratação da empresa para aquisição de Seguro dos Ônibus da Educação, conforme a documentação que antecede o presente documento.

Com base no quadro de cotação indicando a empresa e na justificativa do setor competente e do Diretor de Compras, a AQUISIÇÃO DOS OBJETOS EM EPÍGRAFES ocorrerá pela empresa abaixo descrita por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações:

GENTE SEGURADORA SA
CNPJ nº 90.180.605/0001-02

Valor total: R\$ 16.003,40 (dezesseis mil, três reais e quarenta centavos)

Tendo a Autoridade Competente, justificado a contratação com dispensa de licitação, com mesmo fundamento utilizado.

É a síntese do necessário.

DECIDO

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com as especificações dos objetos. O Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 nos ensina que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”

Entretanto, não se pode deixar de considerar que a Contratada apresenta os documentos de praxe, observando, ainda, que já consta nos autos a existência de dotação orçamentária.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br
compras@guaira.sp.gov.br



154
A

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pela Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e o faço para **AUTORIZAR**, dispensado de licitação, a contratação da empresa.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaiára/SP, 29 de dezembro de 2021.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR
Prefeito